



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº60 DE 31/10/2023

**Determina Ponto Facultativo  
nas repartições públicas  
municipais no dia 03 de  
novembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo dia 03 de novembro de 2023, (sexta-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 06 de novembro de 2023, (segunda-feira) em horário normal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 31 de novembro de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**DECRETO Nº60 DE 31/10/2023**

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º–Fica decretado ponto facultativo dia 03 de novembro de 2023, (sexta-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 06 de novembro de 2023, (segunda-feira) em horário normal.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 31 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG-Prefeito Municipal

Cod421528